



Pilar do Sul, 04 de setembro de 2019.

EXMO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
JOÃO BATISTA DE MORAES

Senhor Presidente,

Sabendo que o contrato com a empresa administradora de cartões magnéticos, referente ao vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal – Pregão 02/2014 expira em **10/11/2019** e que atingiu o limite permitido de renovação conforme Leis 8666/93 e 10.520/02 sugere abertura de processo licitatório.

Encaminhamento para providências.

Atenciosamente,

Luciana A M Ferraz

- Contadora -

